



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 473, de 24 de dezembro de 2002.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 12 de 02

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e no disposto do art.57, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a comemoração do Natal e os festejos do Ano Novo,

DECRETA

Art.1º. Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, nos turnos da tarde.


Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de dezembro de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.